

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento assinaturas de acesso a ferramentas que utilizam tecnologia BIM de projetos de engenharia e arquitetura, sendo 2 (duas) do AltoQi Eberick, 3 (três) do AltoQi Builder e 2 (duas) do AltoQi Visus, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SECTI/CACTIC (SISLOG: [513978](#) / SEI: 94972987), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos **favoravelmente à contratação, entretanto recomenda-se à SES** realizar ajustes e correções materiais indicados abaixo:

1. Ajuste da memória de cálculo e quadro técnico no ETP

A SES deverá inserir no ETP o detalhamento técnico do dimensionamento das 7 (sete) licenças em relação à sua equipe de 19 (dezenove) profissionais. A justificativa deve **demonstrar a divisão por perfis profissionais e atribuições técnicas** em relação a cada módulo do software AltoQi solicitado:

1.1. Eberick: indicar a **quantidade de engenheiros civis** e afins, da equipe dedicados a projetos estruturais de concreto armado e fundações.

1.2. Builder: mapear a **quantidade de engenheiros de instalações** (Elétrica, Hidrossanitária, Incêndio) e afins, que utilizarão o sistema.

1.3. Visus: demonstrar a **volumetria de profissionais** focados em **orçamento e planejamento de obras** que operarão o módulo de controle de custos.

2. Quadro de distribuição por unidades administrativas no ETP

2.1. Incluir no ETP uma tabela que demonstre formalmente o **plano de alocação física e lógica das licenças**, especificando quais Gerências, Superintendências ou setores de engenharia da SES receberão e gerenciarão cada ramal de assinatura do software.

Importa esclarecer que não cabe à SECTI/CACTIC avaliar a modalidade de contratação escolhida, bem como averiguar a hipótese de inexigibilidade proposta. Essa responsabilidade recai sobre o(s) subscritor(es) do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que devem garantir a adequação e a justificativa das decisões tomadas no processo de contratação, assegurando que todas as escolhas estejam devidamente fundamentadas e alinhadas com as normas vigentes.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Gerência de Tecnologia - SES/GETEC** para conhecimento.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

THIAGO FAGURY DE SÁ
Subsecretário de Tecnologia da Informação

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.